



Município da Madalena

EDITAL n.º17

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena, torna público que, o Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho da Câmara Municipal da Madalena, foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 25 de maio de 2012, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Mais torna público que o referido Regulamento, entra em vigor no primeiro dia útil ao do mês seguinte ao da sua publicação, na íntegra, no site oficial do município (www.cm-madalena.pt).

Paços do Município, 30 de maio de 2012

O Presidente da Câmara

José António Marcos Soares